



PORTARIA PGC Nº 11/2019

CONSTITUIÇÃO COMISSÃO INTERNA PARA ESTUDO E APRESENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA PROSSEGUIMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MATO GROSSO, no desempenho de suas atribuições previstas no artigo 99 da Resolução Normativa nº 14/07 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo que visa rescindir unilateralmente o contrato 29/2015 firmado por este **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS** com a empresa **TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI**, para a execução da obra de reforma e ampliação do prédio administrativo, para as novas instalações do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo e proposta de medidas necessárias para dar o devido prosseguimento da referida obra;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão com a finalidade de realizar estudo e apresentação de proposta de medidas necessárias para o prosseguimento da execução da obra de reforma e ampliação do prédio administrativo, para as novas instalações do Ministério Público de Contas, sob a **presidência do Procurador Geral de Contas Adjunto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**, composta pelos seguintes membros:

- I - **FELIX ALBERTO CIEKALSKI**, Secretário Executivo do MPC.
- II. **LYS MARISA GONÇALVES**, Coordenadora de Administração de Infraestrutura do MPC.
- III. **Um representante da Procuradoria Geral de Contas.**



Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos estudos e apresentação das propostas pertinentes.

Art. 3º – Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, 22
de Maio de 2019.**

(assinatura digital)¹

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.